



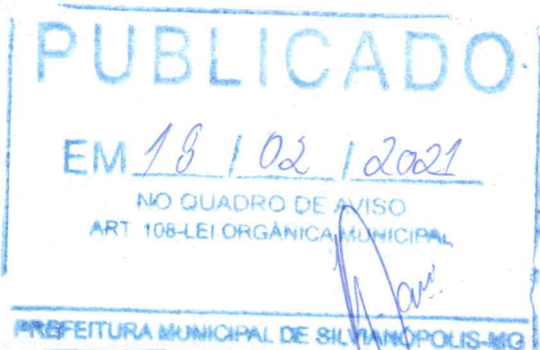
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

DECRETO Nº 019 de 18 de Fevereiro de 2021.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade do Município na elaboração de Laudo Técnico para concessão do adicional de insalubridade, nos termos da Lei Orgânica do Município de Silvianópolis em seu artigo 36, §6º; **CONSIDERANDO** a previsão da constituição de comissão para elaboração e participação na feitura do Laudo Técnico, que deverá ter no máximo 06 (seis) membros servidores efetivos (inciso II do §6º do artigo 36 da Lei Orgânica do Município),

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora para elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT dos servidores municipais.

Art. 2º A Comissão será formada por até 06 (seis) membros, que deverão ser servidores efetivos, cuja nomeação se dará mediante Portaria.

Art. 3º É assegurado à Comissão a efetiva participação na feitura do laudo, com indicações, apontamentos e demais diligências necessárias.

Art. 4º Após realização do laudo técnico, caberá a Comissão elaborar um relatório dos servidores que fazem jus ao pagamento da insalubridade, periculosidade ou penosidade, juntamente com o setor de recursos humanos.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

i. Deverá conter na listagem:

- a. Nome do servidor com sua respectiva função;
- b. O grau de insalubridade (máximo, médio e mínimo), se for o caso;
- c. Justificar quando o trabalho for classificado como penoso ou perigoso.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 18 de fevereiro de 2021

HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal